



**MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS**

Plano Nacional de Cultura

**Informações gerais, orientações
e formulário para contribuição**

Brasília-DF, Agosto/2006

Ministro da Cultura
Gilberto Gil

Secretário Executivo
Juca Ferreira

Secretário de Políticas Culturais
Alfredo Manevy

Coordenador Executivo do PNC
Elder Vieira

Equipe de Apoio - PNC
Eliane Cristine Costa Rodrigues
Fabiana Gomes de Andrade
Fábila Galvão C. Machado
Gustavo Cocentino Ramos
Mariana Alencar Dornelles

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar
CEP 70068-900, Brasília - Distrito Federal
www.cultura.gov.br
Agosto 2006

Sumário

1. Apresentação	4
2. Histórico: PNC é um processo	8
3. Eixos e conceito	10
4. Orientações para elaboração de contribuição.....	11
4.1 Componentes do texto de contribuição	12
4.2 Referenciais para diagnosticar o setor	13
4.3 Prazo para entrega e informações adicionais	14

Anexos

I. Relação de segmentos e eixos	15
II. Referência para contribuição	17
III. Formulário para texto de contribuição	22

1. Apresentação

O Plano Nacional de Cultura (PNC) é a realização de um legítimo e antigo anseio da sociedade brasileira: o deslocamento da cultura para o centro da agenda do desenvolvimento e para o rol de temas estratégicos do Estado. Tal mudança de importância na percepção de governos e sociedade civil – a exemplo do que vem ocorrendo com a educação – ganhará no Plano de Cultura seu principal instituidor.

Trata-se de um instrumento de planejamento formatado para dar conta dos grandes desafios concernentes à cultura nas próximas décadas: reverter os desalentadores indicadores de acesso à produção e fruição de bens culturais no Brasil, dotar o país de mecanismos e instituições capazes de preservar e dar visibilidade social ao patrimônio e à diversidade cultural brasileira, aumentar progressiva e responsabilmente o orçamento da União para a cultura, definir o papel do Estado nessa tarefa, impulsionar o sistema nacional de cultura, posicionar irreversivelmente a presença da cultura no debate político nacional e, finalmente, desenhar e coordenar ações que desenvolvam a cultura em suas múltiplas dimensões e segmentos.

Trata-se, portanto, de um Plano de todo o Brasil, e que não se resume às missões do Estado e do MinC.

Para a formatação de um Plano com esse nível elevado de responsabilidade e alcance social, Governo e sociedade já vêm pactuando desde 2003 a construção de um texto rico em conceitos e diagnósticos: um documento-referência que seja amplo em desafios e que reconheça as insuficiências e necessidades do que foi acumulado no campo cultural em suas instituições. Texto claro e objetivo ao reconhecer os muitos problemas do cenário atual e propor metas e definindo prazos para realizá-las.

Será o primeiro Plano Nacional de Cultura elaborado e implementado democraticamente, com políticas setoriais, de curto e longo prazo, estabelecidas em torno das instituições e cadeias econômicas de cada segmento e levando em conta dimensões regulatórias, de financiamento, etc, com parâmetros de avaliação e acompanhamento para que a efetividade das ações propostas sejam fiscalizadas e impulsionadas pela vontade pública.

O Plano, nas palavras do Secretário-Executivo Juca Ferreira, "estabelece uma responsabilidade enorme para o Ministério da Cultura, pois sinaliza a transformação das políticas culturais como políticas estratégicas do Estado. E essa responsabilidade coincide com o trabalho que o ministro Gilberto Gil vem fazendo para que as políticas culturais se tornem parte do núcleo central da ação do governo".

A cultura brasileira, como direito e condição de uma cidadania, como dimensão simbólica e econômica, ainda não se tornou, plenamente, objeto de políticas públicas com alcance social e escala de atendimento. E nem a emergência de populações e novos sujeitos de direito na vida democrática brasileira estabeleceram correspondência com maior acesso à produção e fruição. O Estado brasileiro, no início do século XXI, confrontado com um legado de déficit institucional e orçamentário no campo da cultura, tem a missão de qualificar o discurso de centralidade da cultura no desenvolvimento e de liderar o processo de reabilitação de instituições culturais como Iphan e Funarte. A tarefa destas instituições deve estar à altura da complexidade, contemporaneidade e da diversidade das expressões culturais do País: desafio irrecusável na construção de um ambiente de paz e desenvolvimento sustentável e o ambiente indispensável à realização do potencial criativo da sociedade brasileira, sua emancipação e auto-determinação, tendo como bases a geração de renda, emprego e qualidade de vida.

Ao assumir a responsabilidade de conduzir este complexo processo de consolidação e sistematização, o Ministério da Cultura decidiu apresentar, até o final de 2006, em acordo com a Câmara dos Deputados, um substitutivo ao Projeto de Lei 6.835/2006, com o fim de aprovar o Plano Nacional de Cultura. O substitutivo a ser apresentado tem como objetivo melhor articular as idéias e sugestões de diretrizes reunidas pelos parlamentares autores deste Projeto de Lei, para além das contribuições relevantes da *Conferência Nacional de Cultura*, realizada em 2005. Desde o ano de 2003, afinal, o governo e a sociedade civil vêm se mobilizando para construir o Plano. Os seminários *Cultura para Todos* (2003) e os trabalhos das câmaras setoriais, em curso desde 2004, fornecem também preciosos subsídios para elaboração do PNC.

Diversas reflexões e formulações importantes sobre temas pertinentes ao universo da cultura estão sendo reunidos e consolidados pelos vários setores do MinC e suas instituições vinculadas, sob a coordenação da Secretaria de Políticas Culturais. Os documentos serão disponibilizados para consulta, leitura e análise, e constituem fontes primárias do processo de construção do Plano Nacional de Cultura. Além do exame destes documentos, novas consultas a especialistas de universidades, de núcleos de pesquisa e do setor cultural de um modo geral serão realizadas até novembro deste ano. As consultas resultarão na produção de diagnósticos abrangentes, contemporâneos e fundamentados, e versarão sobre segmentos da cultura e seus temas transversais e estruturantes.

Nesse contexto de consolidação e artefinalização, o Plano Nacional de Cultura surgirá como um documento de diretrizes estratégicas. O documento também deverá apontar os princípios, diretrizes e papéis institucionais que devem pautar a atuação do poder público e dos variados setores e atores sociais do setor nos próximos anos. Ficará igualmente estabelecido um sistema de

acompanhamento e avaliação para que as diretrizes e metas sejam difundidas, atualizadas e perseguidas, incorporando as câmaras setoriais e o Conselho Nacional de Políticas Culturais.

O PNC será, nesse sentido, a consubstanciação do caráter diversificado e multidimensional da cultura brasileira e a expressão cultural da vertente democrática que ganhou força nos anos recentes, cujos objetivos centrais são: aprofundar a democracia na vida política e cultural nacional; inserir soberanamente o Brasil no mundo globalizado; inserção calcada no diálogo e no respeito mútuo entre nações; crescimento econômico contínuo e sustentável; e distribuição de renda, como esteio da ampliação de direitos sociais.

Nesta reta de consolidação, é fundamental a participação de todo o Ministério da Cultura na construção desta proposta estratégica de reconhecimento, fomento e potencialização da cultura brasileira. Alicerçado na relação entre diversidade cultural e desenvolvimento nacional, o PNC é construído a partir de amplo debate com a sociedade brasileira. Elaborado de modo participativo, vai articular e otimizar as ações e programas culturais. É a interlocução entre as práticas culturais e o desenvolvimento, a inclusão social, cidadania e identidade.

2. Histórico: PNC é um processo

Em agosto de 2005, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 48/05, que altera o artigo 215 da Constituição Federal e acrescenta que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura. O novo texto constitucional evidencia que os direitos culturais foram ampliados e passaram a ser reconhecidos como tendo o mesmo valor dos direitos sociais, educacionais e econômicos. A referida Emenda criou garantias que asseguram o tratamento da cultura como questão de Estado e não mais de governo.

Desde o ano de 2003, o governo e a sociedade civil vêm se mobilizando para construir o Plano Nacional de Cultura. Os seminários *Cultura para Todos* (2003) e os trabalhos das câmaras setoriais, em curso desde 2004, fornecem subsídios relevantes para o PNC. Em dezembro de 2005 foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Cultura, um fórum legítimo de debate sobre cultura que produziu também subsídios para o PNC. A sociedade civil e o Estado se uniram para traçar, conjuntamente, propostas de políticas públicas de cultura. Ao todo, foram reunidos, durante a Conferência, mais de oitocentos representantes de diversas áreas culturais de todas as regiões do Brasil. Juntos, eles trabalharam na elaboração das diretrizes do Plano Nacional de Cultura e definiram trinta propostas prioritárias de políticas culturais.

Em março de 2006, deputados apresentaram na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6.835/2006, que objetiva a aprovação de um Plano Nacional de Cultura. A proposta apresentada – dois artigos, seguidos de anexo – é o rol de proposições consensuadas pela Conferência Nacional de Cultura, antecedida de um balanço organizado pela Secretaria de Articulação Institucional do MinC.

Desde o final de 2005, a Secretaria de Políticas Culturais (SPC) do MinC trabalha num projeto de Plano Nacional de Cultura. A SPC considera importante a iniciativa dos parlamentares e encaminhamento de um Projeto de Lei. Entretanto, a proposta de Plano apresentada precisa ser aprimorada. Em razão disso, a SPC coordena a elaboração de um Projeto de Lei substitutivo a ser entregue até o final de 2006. Uma vez entregue, o PNC passará por uma nova fase legislativa e o seu processo de construção continuará em 2007, por meio de consultas e debates no parlamento e com a sociedade.

3. Eixos e conceitos

O principal eixo articulador do Plano Nacional de Cultura é **diversidade cultural como motor do desenvolvimento nacional**. As contribuições encaminhadas pelos setores do Sistema MinC devem considerá-lo como um ponto de partida, formulando diretrizes que atentem ao fato de que a cultura é estratégica e migra hoje para o centro de um novo modelo de desenvolvimento. Também é importante levar em conta a concepção de cultura proposta pela atual gestão do MinC. O Plano Nacional de Cultura, fruto também desta orientação, será elaborado, portanto, com base nos seguintes conceitos:

- Diversidade cultural: compreendida como característica da formação e identidade brasileiras e como um de seus principais ativos sociais e econômicos, responsável pelo encontro, confrontação e síntese de linguagens e símbolos;
- Desenvolvimento: concebido como crescimento sustentável, gerador de inclusão social, bem estar social e distribuição de renda;
- Projeto Nacional: projeto de realização plena da democracia, bem estar e justiça social, a partir de um conjunto de metas a serem atingidas via superação de conflitos, conjugação de meios, forças e medidas, pensadas e executadas a partir e em favor dos interesses da sociedade brasileira;
- Sistema: rede articulada e colaborativa de atores, ações e políticas, públicas e privadas, em diversos níveis e com missões e atribuições definidas;
- Acessibilidade: desafio das políticas culturais, o acesso deve ser um dos grandes temas em mente na hora de redigir o diagnóstico;
- Dimensões da Cultura: a cultura contempla múltiplas dimensões, permeia outros campos, conceitos e espaços da sociedade. A compreensão desse intercâmbio é essencial para a consolidação de uma proposta realista, plural e inclusiva de Plano. O símbolo, a cidadania e a economia constituem as dimensões mais evidentes da cultura; educação, comunicação e ciência e pensamento são outros exemplos de áreas que compõem a cultura.

4. Orientações para elaboração de contribuição

Uma das primeiras etapas da fase de elaboração do Plano Nacional de Cultura é o levantamento e análise de dados referentes à cultura. Esse trabalho será realizado pelo Grupo Focal de Acompanhamento, composto por representantes das secretarias, representações e instituições vinculadas ao MinC.

Este documento objetiva orientar a elaboração de texto de contribuição do setor. O texto de contribuição, que deverá ser escrito em formulário específico (ver Anexo III – Formulário para Texto de Contribuição), deve conter informações básicas sobre seu setor e/ou eixo transversal indicado, tais como diagnóstico, diretrizes, metas e objetivos.

Cabe ressaltar que esse levantamento de informações se refere exclusivamente ao seu setor/segmento de atuação e/ou ao eixo transversal e estruturante indicado. Não se trata de um balanço da gestão, mas de um olhar sobre o setor. Significa uma contribuição, por meio de sugestão e análise crítica do setor/segmento e eixos transversais e estruturantes. Os textos de contribuição apontarão novas demandas e desafios a serem considerados na elaboração do Plano Nacional de Cultura.

4.1 Componentes do texto de contribuição

Levando em consideração o principal eixo articulador e os conceitos apresentados no item 3, solicitamos elaborar um texto de contribuição sobre o seu setor/segmento e/ou para o eixo transversal e estruturante indicado no memorando/ofício que encaminha este documento. O Anexo II (referência para contribuição) apresenta o capítulo sobre educação indígena do Plano Nacional de Educação como um exemplo para a elaboração do texto para o PNC. O texto de contribuição deverá ser redigido em formulário específico (Anexo III – Formulário para texto de contribuição), estruturado da seguinte forma e com os seguintes tópicos:

→ *Diagnóstico*

Conceitue e relate o cenário atual do setor, sem juízo de valor, apontando os temas afins relevantes e identificando os principais problemas e desafios. Ao relatar o cenário atual do setor, descreva também a cadeia produtiva, os modelos existentes de acesso à sociedade, o perfil dos agentes envolvidos, os modelos negociais, os padrões de relação com o Estado, os modelos de organização corporativa e as relações trabalhistas.

→ *Diretrizes*

Considerando o diagnóstico apresentado, sugira e comente possíveis diretrizes e caminhos para o desenvolvimento do setor e para a resolução dos problemas e desafios apontados.

→ *Objetivos e metas*

Apresente e esclareça os objetivos e as metas a serem buscadas para as diretrizes relacionadas no item anterior, indicando um prazo para sua realização.

4.2 Referenciais para diagnosticar o setor

O texto de contribuição do setor é um subsídio importante no processo de elaboração do Plano Nacional de Cultura, pois indica e fornece sugestões de conceitos, diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas a serem incorporados à discussão. Nesse contexto, é imprescindível que as análises e sugestões levem em consideração não somente a realidade intrínseca dos segmentos (teatro, audiovisual e cinema, artes visuais, etc).

Sugerimos, portanto, uma avaliação do setor ou segmento sob um olhar mais abrangente, através do qual ele seja confrontado com os eixos transversais e estruturantes do Plano, incluindo, por exemplo, sua relação com temas como economia da cultura, direitos autorais, novas tecnologias, entre outros. Ademais, recomenda-se, ao diagnosticar do setor, a incorporação de reflexões a cerca de outros temas considerados importantes, como por exemplo: sustentabilidade socioeconômica do setor, cidadania participativa no setor, questão federativa, etc.

4.3 Prazo para entrega e informações adicionais

Os textos com contribuições deverão ser encaminhados via eletrônica para spc.pnc@minc.gov.br até 8 de setembro de 2006. Para obter informações adicionais, encaminhar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre procedimento para elaboração e entrega de contribuições, por gentileza entrar em contato com a Secretaria de Políticas Culturais (SPC/MinC), via correio eletrônico ou pelo endereço e telefone abaixo relacionados.

Ministério da Cultura – MinC

Secretaria de Políticas Culturais

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar

CEP 70068-900, Brasília - Distrito Federal

Telefones: (61) 3316-2115/2012.

Fax: (61) 3223-3616

E-Mail: spc.pnc@minc.gov.br

ANEXO I:

Relação de segmentos e eixos

Além da articulação em torno do principal eixo e dos conceitos apresentados, o PNC trabalhará também a formulação de diretrizes que contemplem os seguintes segmentos culturais e eixos transversais e estruturantes específicos:

1. Segmentos

- Patrimônio material e imaterial, museu e práticas da memória
- Audiovisual e Cinema
- Televisão pública e privada
- Radiodifusão
- Rádios comunitárias
- Dança
- Literatura, leitura e livro
- Circo
- Culturas populares
- Moda
- Jogos eletrônicos
- Teatro
- Música
- Música erudita
- Artes visuais
- Arqueologia e etnologia
- Culinária
- Cultura Afro-Brasileira

2. Eixos transversais e estruturantes

Eixo principal: diversidade cultural e desenvolvimento

- Cultura e globalização
- Formação da cultura brasileira
- Instituições e institucionalidades
- Economia da cultura
- Cultura, território e arranjos produtivos locais
- Crítica cultural e formação da inteligência
- Papel do Estado na cultura
- Cidadania pela Cultura
- Políticas culturais no Brasil
- Culturas indígenas
- Cultura afrodescendente
- Propriedade intelectual e conhecimentos tradicionais
- Diretrizes para políticas culturais para a infância e a juventude
- Diretrizes para políticas culturais para a terceira idade
- Turismo cultural
- Cultura e educação
- Brinquedos e brincadeiras
- Novas tecnologias
- Comunidades quilombolas
- Questões de gênero e sexualidade
- Portadores de necessidades especiais
- Cultura cigana
- Meio ambiente e social
- Presença da cultura brasileira no exterior
- Cultura e sistema federativo
- Gestão compartilhada em rede
- Cultura e comunicação
- Cultura digital
- Tecnologias sociais da cultura

- Fomento e incentivo cultural

Anexo II:

Referência para contribuição

Plano Nacional de Educação – Capítulo sobre Educação Indígena*

1. Diagnóstico

No Brasil, desde o século XVI, a oferta de programas de educação escolar às comunidades indígenas esteve pautada pela catequização, civilização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Dos missionários jesuítas aos positivistas do Serviço de Proteção aos Índios, do ensino catequético ao ensino bilíngüe, a tônica foi uma só: negar a diferença, assimilar os índios, fazer com que eles se transformassem em algo diferente do que eram. Nesse processo, a instituição da escola entre grupos indígenas serviu de instrumento de imposição de valores alheios e negação de identidades e culturas diferenciadas.

Só em anos recentes esse quadro começou a mudar. Grupos organizados da sociedade civil passaram a trabalhar junto com comunidades indígenas, buscando alternativas à submissão desses grupos, como a garantia de seus territórios e formas menos violentas de relacionamento e convivência entre essas populações e outros segmentos da sociedade nacional. A escola entre grupos indígenas ganhou, então, um novo significado e um novo sentido, como meio para assegurar o acesso a conhecimentos gerais sem precisar negar as especificidades culturais e a identidade daqueles grupos. Diferentes experiências surgiram em várias regiões do Brasil, construindo projetos educacionais específicos à realidade sociocultural e histórica de determinados grupos indígenas, praticando a interculturalidade e o bilingüismo e adequando-se ao seu projeto de futuro.

O abandono da previsão de desaparecimento físico dos índios e da postura integracionista que buscava assimilar os índios à comunidade nacional, porque os entendia como categoria étnica e social transitória e fadada à extinção, está integrado nas mudanças e inovações garantidas pelo atual texto constitucional e fundamenta-se no reconhecimento da extraordinária capacidade de sobrevivência e mesmo de recuperação demográfica, como se verifica hoje, após séculos de práticas genocidas. As pesquisas mais recentes indicam que existem hoje entre 280.000 e 329.000 índios em terras indígenas, constituindo cerca de 210 grupos distintos. Não há informações sobre os índios urbanizados, e muitos deles preservam suas línguas e tradições.

O tamanho reduzido da população indígena, sua dispersão e heterogeneidade tornam particularmente difícil a implementação de uma política educacional adequada. Por isso mesmo, é de particular importância o fato de a Constituição Federal ter assegurado o direito das sociedades indígenas a uma educação escolar diferenciada, específica, intercultural e bilíngüe, o que vem sendo regulamentado em vários textos legais. Só dessa forma se poderá assegurar não apenas sua sobrevivência física mas

também étnica, resgatando a dívida social que o Brasil acumulou em relação aos habitantes originais do território.

Em que pese a boa vontade de setores de órgãos governamentais, o quadro geral da educação escolar indígena no Brasil, permeado por experiências fragmentadas e descontínuas, é regionalmente desigual e desarticulado. Há, ainda, muito a ser feito e construído no sentido da universalização da oferta de uma educação escolar de qualidade para os povos indígenas, que venha ao encontro de seus projetos de futuro, de autonomia e que garanta a sua inclusão no universo dos programas governamentais que buscam a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, nos termos da Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A transferência da responsabilidade pela educação indígena da Fundação Nacional do Índio para o Ministério da Educação não representou apenas uma mudança do órgão federal gerenciador do processo. Representou também uma mudança em termos de execução: se antes as escolas indígenas eram mantidas pela FUNAI (ou por secretarias estaduais e municipais de educação, através de convênios firmados com o órgão indigenista oficial), agora cabe aos Estados assumirem tal tarefa. A estadualização das escolas indígenas e, em alguns casos, sua municipalização ocorreram sem a criação de mecanismos que assegurassem uma certa uniformidade de ações que garantissem a especificidade destas escolas. A estadualização assim conduzida não representou um processo de instituição de parcerias entre órgãos governamentais e entidades ou organizações da sociedade civil, compartilhando uma mesma concepção sobre o processo educativo a ser oferecido para as comunidades indígenas, mas sim uma simples transferência de atribuições e responsabilidades. Com a transferência de responsabilidades da FUNAI para o MEC, e deste para as secretarias estaduais de educação, criou-se uma situação de acefalia no processo de gerenciamento global da assistência educacional aos povos indígenas.

Não há, hoje, uma clara distribuição de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, o que dificulta a implementação de uma política nacional que assegure a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngüe às comunidades indígenas.

Há também a necessidade de regularizar juridicamente as escolas indígenas, contemplando as experiências bem sucedidas em curso e reorientando outras para que elaborem regimentos, calendários, currículos, materiais didático-pedagógicos e conteúdos programáticos adaptados às particularidades étno-culturais e lingüísticas próprias a cada povo indígena.

2. Diretrizes

A Constituição Federal assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

A coordenação das ações escolares de educação indígena está, hoje, sob responsabilidade do Ministério de Educação, cabendo aos Estados e Municípios, a sua execução.

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, representa uma grande novidade no sistema educacional do País e exige das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades.

A educação bilíngüe, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é melhor atendida através de professores índios. É preciso reconhecer que a formação inicial e continuada dos próprios índios, enquanto professores de suas comunidades,

deve ocorrer em serviço e concomitantemente à sua própria escolarização. A formação que se contempla deve capacitar os professores para a elaboração de currículos e programas específicos para as escolas indígenas; o ensino bilíngüe, no que se refere à metodologia e ensino de segundas línguas e ao estabelecimento e uso de um sistema ortográfico das línguas maternas; a condução de pesquisas de caráter antropológico visando à sistematização e incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas e à elaboração de materiais didático-pedagógicos, bilíngües ou não, para uso nas escolas instaladas em suas comunidades.

3. *Objetivos e Metas*

1. Atribuir aos Estados a responsabilidade legal pela educação indígena, quer diretamente, quer através de delegação de responsabilidades aos seus Municípios, sob a coordenação geral e com o apoio financeiro do Ministério da Educação.
2. Universalizar imediatamente a adoção das diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.
3. Universalizar, em dez anos, a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolingüísticas específicas por elas vivenciadas.
4. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino de 5ª a 8ª série à população indígena, quer na própria escola indígena, quer integrando os alunos em classes comuns nas escolas próximas, ao mesmo tempo que se lhes ofereça o atendimento adicional necessário para sua adaptação, a fim de garantir o acesso ao ensino fundamental pleno.
5. Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências de construção de uma educação diferenciada e de qualidade atualmente em curso em áreas indígenas.
6. Criar, dentro de um ano, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngüe seja assegurada.
7. Proceder, dentro de dois anos, ao reconhecimento oficial e à regularização legal de todos os estabelecimentos de ensino localizados no interior das terras indígenas e em outras áreas assim como a constituição de um cadastro nacional de escolas indígenas.
8. Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.
9. Estabelecer, dentro de um ano, padrões mínimos mais flexíveis de infra-estrutura escolar para esses estabelecimentos, que garantam a adaptação às condições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificação próprias do grupo, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada comunidade indígena, além

de condições sanitárias e de higiene.

10. Estabelecer um programa nacional de colaboração entre a União e os Estados para, dentro de cinco anos, equipar as escolas indígenas com equipamento didático-pedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.

11. Adaptar programas do Ministério da Educação de auxílio ao desenvolvimento da educação, já existentes, como transporte escolar, livro didático, biblioteca escolar, merenda escolar, TV Escola, de forma a contemplar a especificidade da educação indígena, quer em termos do contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fornecimento desses benefícios às escolas.

12. Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais ou municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas.

13. Criar, tanto no Ministério da Educação como nos órgãos estaduais de educação, programas voltados à produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos específicos para os grupos indígenas, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores indígenas juntamente com os seus alunos e assessores.**

14. Implantar, dentro de um ano, as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros curriculares e universalizar, em cinco anos, a aplicação pelas escolas indígenas na formulação do seu projeto pedagógico.

15. Instituir e regulamentar, nos sistemas estaduais de ensino, a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.

16. Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática do professorado indígena, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino-aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida.

17. Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.

18. Criar, estruturar e fortalecer, dentro do prazo máximo de dois anos, nas secretarias estaduais de educação, setores responsáveis pela educação indígena, com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la.

19. Implantar, dentro de um ano, cursos de educação profissional, especialmente nas regiões agrárias, visando à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada.

20. Promover, com a colaboração entre a União, os Estados e Municípios e em parceria com as instituições de ensino superior, a produção de programas de formação de professores de educação a distância de nível fundamental e médio.

21. Promover a correta e ampla informação da população brasileira em geral, sobre as sociedades e culturas indígenas, como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações.

* Fonte: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar
70068-900 Brasília/DF
Telefone: 55.61.3316 2280 - Fax. 55.61.3223 3616

ANEXO III

Formulário para texto de contribuição

Redija seu texto nos campos abaixo, levando em consideração o principal eixo articulador do Plano Nacional de Cultura: a diversidade cultural como motor do desenvolvimento nacional. Utilize a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples. Uma versão eletrônica deste formulário poderá ser solicitada a Secretaria de Políticas Culturais. Solicitamos encaminhar este formulário com sua contribuição para o endereço eletrônico spc.pnc@minc.gov.br, até 8 de setembro de 2006.

Dados Pessoais

Nome completo:
Setor / Representação / Instituição vinculada:
Cidade / Estado:
Cargo / Função:
Área de atuação:
Telefone / Fax:
E-mail:
Setor/Segmento e ou eixo transversal e estruturante:

1. **Diagnóstico:** conceitue e relate o cenário atual do setor, sem juízo de valor, apontando os temas afins relevantes e identificando os principais problemas e desafios. Ao relatar o cenário atual do setor, descreva a cadeia produtiva, os modelos existentes de acesso à sociedade, o perfil dos agentes envolvidos, os modelos negociais, os padrões de relação com o Estado, os modelos de organização corporativa e as relações trabalhistas.

2. Diretrizes: considerando o diagnóstico apresentado, sugira e comente possíveis diretrizes e caminhos para o desenvolvimento do setor e para a resolução dos problemas e desafios apontados.

3. Objetivos e metas: apresente e esclareça os objetivos e as metas a serem buscadas para as diretrizes relacionadas no item anterior, indicando um prazo para sua realização.

